



LEI Nº 6.986, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

PROMULGADA

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.828/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 6.828, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Atualização (a partir de Janeiro/23)		Municípios até 60 KM		Demais Municípios		Fora do Estado de Pernambuco		Diárias Internacionais em (US\$)	
Grupos	Beneficiários	Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária	
		1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)
01	Vereadores	257,28	128,64	514,56	257,28	964,80	482,40	482,40	241,20
02	Ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Comissionada	209,04	104,52	321,60	160,80	643,20	321,60	369,84	184,92
03	Demais Servidores	160,80	80,40	257,28	128,64	482,40	241,20	321,60	160,80

* As diárias concedidas aos colaboradores eventuais serão concedidas na forma prevista no art. 16, § 2º.

** Será concedida 0,5 (meia) diária nos casos previstos no art. 3º, § 3º.

*** Índice de reajuste IPCA(IGPE) período de Janeiro a Dezembro/2022 - 5,79%.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 9 de março de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria da Mesa Diretora